



## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0238/2020

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **NOVAPOL PLASTICOS LTDA**
  - CNPJ: **07.600.033/0001-11**
  - Tipo de uso/interferência: **Poço TUBULAR PROFUNDO**
  - Município: **Serra**
  - Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Reis Magos (LCN)**
  - Finalidade(s): **MONITORAMENTO**
- 
- i. **PMA-01: Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 371618 E / 7768465 N  
Profundidade 22 m**
  - ii. **PMA-02: Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 371432 E / 7768549 N  
Profundidade 30,02 m**
  - iii. **PMA-03: Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 371491 E / 7768614 N  
Profundidade 25,17 m**
  - iv. **PMA-04: Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 371531 E / 7768632 N  
Profundidade 24,03 m**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2020.0238.7540.8627



## CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
4. Se a situação de uso informado nessa Declaração alterar para a condição de captação regular (ativa), fica o usuário obrigado a regularizar o uso conforme as normativas vigentes.



**Data do envio eletrônico: 13/03/2020**

**Validade: SEM VENCIMENTO**

(Art. 11, §§ 3º e 4º da IN Agerh 02/19, devendo ser observada a condicionante nº. 04)

Protocolo de Identificação: 2020.0238.7540.8627

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0238/2020

**A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: [https://agerh.es.gov.br/declaracao\\_ceas\\_consulta\\_2020](https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2020)**